



SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DIVERSAS

SECRETARIAS



Imagem meramente ilustrativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AO SUBSÍDIO TÉCNICO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.



INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, conforme o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Este documento ETP que fundamenta o pregão com base na pré-qualificação já realizada de empresas especializadas sob coordenação da Controladoria Interna, para atendimento transversal às Secretarias Municipais, voltados ao fortalecimento do controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal e ao subsídio técnico ao exercício do controle externo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, apresentando os estudos necessários à identificação da solução mais adequada ao atendimento do interesse público, bem como subsidiar a realização da licitação na modalidade pregão, a ser conduzida entre as empresas previamente qualificadas.

Para assegurar a eficiência e segurança jurídica, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação pública, devendo evidenciar o problema a ser resolvido, a necessidade administrativa a ser suprida e a melhor solução possível, inclusive quando se tratar de procedimento auxiliar, como a pré-qualificação, prevista no art. 78, inciso II, do referido diploma legal, articulando-se com a etapa subsequente de seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório competitivo. Assim, a presente análise possui caráter técnico e instrutório, destinando-se à contratação por meio do pregão, a partir do cadastro de empresas previamente qualificadas já constituído, aptas a prestar serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em controladoria governamental, que participarão da presente licitação na modalidade pregão com maior eficiência, transparência, padronização técnica e mitigação de riscos administrativos e fiscais, especialmente por meio de pregão, conforme estratégia a ser definida no Termo de Referência e no instrumento convocatório subsequente.

Com vistas à padronização dos procedimentos, ao fortalecimento da governança pública e ao atendimento integrado das demandas institucionais, foi realizada reunião técnica com a participação das equipes de planejamento das Secretarias Municipais envolvidas e dos respectivos ordenadores de despesas. Na oportunidade, foram analisadas as necessidades específicas de cada órgão, identificando-se elementos comuns relacionados ao suporte técnico especializado em controle externo, controle interno, gestão fiscal, orçamentária, contábil e patrimonial, o que viabilizou a unificação da demanda em um único procedimento de pré-qualificação, formalizada em ata que integra os autos do processo como instrumento de suporte técnico, servindo também de base para a estruturação da presente licitação (pregão).

Considerando a natureza especializada dos serviços, o elevado grau de responsabilidade institucional envolvido, a necessidade de uniformidade metodológica, preservação de entendimentos técnicos e apoio qualificado tanto ao controle interno quanto ao relacionamento institucional com os órgãos de controle externo, optou-se pela utilização do procedimento auxiliar de pré-qualificação, previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, como medida apta a assegurar a seleção prévia de empresas com capacidade técnica



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

comprovada, experiência compatível e conformidade normativa, viabilizando, na etapa subsequente, a realização de certame licitatório mais célere, competitivo e seguro, na modalidade pregão.

O ETP ora apresentado observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência, buscando fornecer subsídios robustos ao Termo de Referência e ao futuro instrumento convocatório, assegurando segurança jurídica, qualidade técnica na execução dos serviços e o atendimento pleno do interesse público, abrangendo tanto o procedimento de pré-qualificação quanto a futura licitação na modalidade pregão, que selecionará a proposta mais vantajosa para a Administração.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade institucional das Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de fortalecer e aprimorar as atividades de controle interno, assessoramento técnico e apoio ao controle externo exercido sobre o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e o art. 74, inciso IV, que dispõem sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

O Município enfrenta crescentes demandas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, decorrentes da complexidade das normas de contabilidade pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e das determinações dos Tribunais de Contas. A necessidade institucional das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, carece de suporte técnico especializado para a análise aprofundada de demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, balanços e prestações de contas, bem como para o aperfeiçoamento de mecanismos de integridade, governança e transparência pública. Dessa forma, a contratação de consultoria e assessoria técnica especializada em controladoria governamental visa suprir lacunas de capacidade técnica e operacional na execução das atividades de controle interno e no apoio ao Legislativo no exercício do controle externo, assegurando maior qualidade, precisão e segurança nas análises e manifestações técnicas.

A medida também busca garantir a efetividade do sistema de controle interno municipal, por meio da implementação de práticas de auditoria, padronização de procedimentos, acompanhamento contínuo da execução orçamentária e capacitação técnica de servidores, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Sob a ótica do interesse público, a contratação permitirá melhorar a gestão fiscal e administrativa do Município, prevenir irregularidades, otimizar a aplicação dos recursos públicos e reduzir riscos de impropriedade nas prestações de contas, assegurando conformidade com as normas legais e orientações dos órgãos de controle.

Em síntese, a necessidade da contratação decorre da insuficiência de capacidade técnico-operacional interna, de forma transversal, para atender com uniformidade, tempestividade e padronização metodológica às demandas das diversas Secretarias Municipais relacionadas ao controle, conformidade fiscal-contábil e governança, sendo a Controladoria Interna a unidade coordenadora e articuladora desse atendimento institucional.



Considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de assegurar a qualidade dos serviços a serem contratados, foi previamente realizado procedimento auxiliar de pré-qualificação, nos termos dos arts. 6º, inciso XLIV, e 78, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio do qual foram avaliadas as condições de habilitação técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira das empresas interessadas.

A pré-qualificação já concluída permitiu a formação de cadastro de empresas aptas, garantindo que apenas fornecedores com experiência comprovada, estrutura organizacional adequada e equipe multidisciplinar qualificada participem da presente licitação na modalidade pregão.

Dessa forma, a presente contratação será realizada por meio de pregão restrito às empresas previamente qualificadas, assegurando maior eficiência, competitividade qualificada e segurança jurídica ao processo licitatório.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está plenamente alinhado ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e à estratégia de contratação adotada pela Administração, servindo como fundamento técnico e jurídico para a realização do pregão e para a futura contratação, em conformidade com as necessidades institucionais das Secretarias Municipais e com os princípios do planejamento, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual, evidenciando seu alinhamento com o planejamento administrativo e com as diretrizes institucionais da Administração.

A demonstração do alinhamento com o Plano de Contratações Anual atende à finalidade legal de compatibilização entre o planejamento da contratação e os instrumentos formais de gestão, os quais constam dos registros internos e dos sistemas oficiais de planejamento e governança das contratações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários e suficientes para assegurar a escolha da solução mais adequada à necessidade institucional das Secretarias Municipais, com gestão e supervisão da Controladoria Interna, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em alinhamento ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando que o procedimento de pré-qualificação já foi concluído, passando-se, nesta etapa, à realização de licitação na modalidade pregão, restrita às empresas previamente qualificadas.

A natureza do objeto prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em controladoria governamental exige critérios rigorosos de qualificação técnica e de desempenho que garantam a eficiência, a segurança jurídica e a efetividade dos resultados esperados, bem como a adequada seleção da proposta mais vantajosa no âmbito do pregão subsequente.

REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Comprovação de experiência técnica especializada	A empresa deverá comprovar atuação prévia e efetiva em consultoria e assessoria técnica nas áreas de controladoria, auditoria, gestão fiscal e governança pública, preferencialmente junto a entes da administração pública direta ou indireta, observando-se que tais requisitos já foram aferidos na fase de pré-qualificação, podendo ser complementados ou confirmados na fase de habilitação do pregão, conforme edital.
	Serão considerados diferenciais relatórios, pareceres ou projetos de controle interno e acompanhamento de prestações de contas emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.
Capacidade técnica-operacional comprovada	Deverá apresentar estrutura organizacional compatível com a execução dos serviços, incluindo equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de contabilidade pública, direito administrativo, finanças públicas, auditoria e controle interno, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe.
	A equipe técnica deverá ter experiência comprovada em análise contábil, fiscalização de gastos públicos, auditoria governamental e apoio ao controle externo, assegurando a plena execução do objeto a ser contratado por meio do pregão.
Metodologia e plano de trabalho	O contratado deverá apresentar plano metodológico detalhado com as etapas de execução, indicadores de desempenho, metas de entrega e mecanismos de monitoramento das atividades, a ser exigido como parte da proposta técnica ou das condições de execução previstas no Termo de Referência do pregão.
	A metodologia deverá priorizar a transferência de conhecimento e a capacitação dos servidores municipais, fortalecendo a autonomia técnica das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna.
Suporte técnico permanente	A contratada deverá garantir atendimento contínuo e tempestivo das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, por meio de canais formais de comunicação (presencial, virtual e documental), assegurando a rápida resposta a demandas de natureza contábil, jurídica e fiscal, conforme condições contratuais a serem estabelecidas no edital do pregão.
Produção de relatórios e pareceres técnicos	Serão exigidos relatórios técnicos periódicos, com análises de conformidade, recomendações de melhorias e apontamentos de riscos à gestão pública, observando os padrões de qualidade definidos pela Controladoria e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), constituindo obrigações contratuais da futura contratação decorrente do pregão.
REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS	
Regularidade jurídica e fiscal	A contratada deverá estar regularmente constituída, com objeto social compatível com o serviço de consultoria em gestão pública, controladoria, auditoria e assessoria técnica, e com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Participação restrita a empresas pré-qualificadas	Somente poderão participar do presente certame as empresas previamente qualificadas no procedimento auxiliar de pré-qualificação já concluído, nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021.
	O edital do pregão deverá observar os critérios e condições já validados na pré-qualificação, garantindo isonomia, competitividade e segurança jurídica entre os licitantes habilitados.
Capacidade econômico-financeira	Exigência de balanço patrimonial e demonstrações financeiras dos últimos exercícios, de modo a comprovar a capacidade econômico-financeira da contratada para assumir as obrigações contratuais, podendo ser reapreciada ou atualizada na fase de habilitação do pregão, conforme previsto no edital.
REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	
Dimensão ambiental	Priorizar práticas sustentáveis nas atividades administrativas e operacionais da contratada, como uso racional de recursos naturais, redução de impressões físicas (adoção de relatórios digitais certificados) e gerenciamento adequado de resíduos eletrônicos e materiais de escritório.
Dimensão social	Estímulo à inclusão de profissionais locais e estagiários de áreas correlatas (contabilidade, administração pública, direito, economia), fomentando a formação técnica regional e a capacitação continuada.
	Comprometimento da contratada com políticas de igualdade de gênero, inclusão social e acessibilidade.
Dimensão econômica	Busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante racionalização de processos, padronização metodológica, definição de indicadores de desempenho e fortalecimento da governança, a análise de valores será realizada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
	Incentivo à contratação de micro e pequenas empresas sempre que possível, em conformidade com o tratamento diferenciado previsto na legislação vigente.
PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO	
A futura contratação decorrente do pregão deverá estabelecer padrões mínimos de qualidade, mensuráveis e auditáveis	Periodicidade mínima de reuniões técnicas de acompanhamento e apresentação de relatórios.
	Prazos de resposta e entrega de pareceres técnicos (por exemplo, até 5 dias úteis após solicitação formal da Secretaria demandante, consolidada/encaminhada sob coordenação da Controladoria Interna).
	Índices de satisfação institucional e níveis de conformidade com as recomendações do TCE-CE.
	Cumprimento integral do plano de trabalho, com indicadores de efetividade, eficiência e melhoria contínua dos processos de controle interno.

Os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram estabelecidos com base nas necessidades reais e específicas das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme diagnóstico constante do Documento de



Formalização da Demanda (DFD), considerando que o procedimento de pré-qualificação já foi devidamente concluído e que o presente ETP subsidia a fase subsequente de licitação na modalidade pregão.

O planejamento buscou assegurar o equilíbrio entre exigência técnica e competitividade, de modo a selecionar empresas qualificadas sem comprometer a ampla concorrência, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no contexto de disputa entre licitantes previamente qualificados. Evitaram-se, portanto, exigências excessivas ou desproporcionais que pudessem restringir injustificadamente a participação de fornecedores, preservando-se o caráter isonômico e competitivo do certame. Os requisitos técnicos e operacionais foram definidos em níveis necessários e suficientes para garantir que as empresas pré-qualificadas possuam capacidade comprovada de execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em controladoria governamental, auditoria pública e apoio ao controle externo, assegurando condições adequadas de competição e execução contratual no âmbito do pregão.

A observância desses parâmetros assegurará que apenas fornecedores previamente qualificados e tecnicamente aptos participem da presente licitação (pregão), conferindo segurança jurídica, eficiência administrativa, sustentabilidade institucional e padronização dos procedimentos de controle adotados pela Administração Municipal, bem como maior celeridade e efetividade à realização do pregão.

Dessa forma, a pré-qualificação já realizada consolida-se como etapa prévia de filtro técnico, enquanto o pregão constitui a fase competitiva do processo, reforçando a rastreabilidade, a continuidade e a transparência de todo o processo de planejamento e contratação. Tal medida contribui para mitigar riscos de inexecução contratual, fortalecer a gestão fiscal e contábil do Município e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, promovendo a modernização e o fortalecimento do sistema de controle interno municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Ressalte-se, de forma expressa, que a definição das quantidades possui finalidade exclusivamente técnica e operacional, não substitui a estimativa de valor da contratação, a qual será definida de forma detalhada no Termo de Referência.

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em controladoria governamental, com foco no fortalecimento das atividades de controle interno, auditoria, governança e apoio ao controle externo do Poder Executivo Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza continuada, cuja execução se dará mediante demandas periódicas e atividades recorrentes, a estimativa está baseada no volume agregado de demandas técnicas das Secretarias Municipais, coordenadas pela Controladoria Interna, na capacidade operacional da unidade, e nas obrigações legais e técnicas que competem ao órgão de controle.

A mensuração foi realizada com base em parâmetros de volume médio de trabalho, frequência de entregas e acompanhamento de processos administrativos e contábeis, considerando ainda as diretrizes



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

definidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como o procedimento de pré-qualificação já concluído, que definiu o universo de empresas aptas a participar do pregão.

Atividade/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (Anual)	Justificativa Técnica
Elaboração de relatórios técnicos e pareceres de controle interno	Unidade	30	Estimativa com base em média de 2 a 3 pareceres por mês sobre contas, auditorias e prestações de contas.
Reuniões técnicas e assessoramento presencial ou remoto à Controladoria	Sessão	24	Corresponde a reuniões quinzenais de acompanhamento técnico e alinhamento metodológico.
Capacitação e treinamento de servidores em temas de controladoria, auditoria e governança	Evento	4	Um evento de capacitação por trimestre, conforme plano de aprimoramento institucional.
Análises de conformidade contábil, orçamentária e fiscal	Relatório	12	Corresponde à verificação mensal dos demonstrativos e execuções financeiras.
Emissão de relatórios de acompanhamento e recomendações à gestão	Relatório	12	Relatórios mensais de acompanhamento da execução e monitoramento de recomendações.

MEMÓRIA DE CÁLCULO E FUNDAMENTAÇÃO DA ESTIMATIVA

A memória de cálculo utilizada para definir as quantidades estimadas teve como referência	O volume histórico de processos e prestações de contas analisados pela Controladoria Interna nos últimos exercícios (média de 25 a 30 relatórios anuais)
	O planejamento de atividades fiscais e contábeis previsto para o exercício corrente.
	A necessidade de fortalecimento contínuo do controle interno e de resposta tempestiva às recomendações dos Tribunais de Contas.
	A capacidade operacional dos servidores municipais, cuja limitação técnica e de quadro funcional justifica a complementação por meio de consultoria especializada.
	As projeções de atividades de capacitação e auditorias preventivas, baseadas no cronograma interno da Controladoria.
Interdependência e Economia de Escala	Tais estimativas asseguram coerência e proporcionalidade entre o volume de serviços projetado e a capacidade administrativa e operacional de gestão e fiscalização do Município, permanecendo a análise orçamentária e a estimativa de valor tratada no âmbito desta licitação (pregão), conforme art. 23, respeitando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.
	Considerando que a presente contratação integra o planejamento estratégico das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

	<p>Controladoria Interna, mas possui características transversais de apoio técnico a todas as Secretarias Municipais, a estimativa das quantidades foi elaborada de forma integrada, evitando duplicidades e favorecendo a economia de escala.</p> <p>A centralização do serviço em um único contrato após a etapa de pré-qualificação de empresas permite que o Município obtenha melhores condições técnicas e administrativas, com racionalização de esforços institucionais, redução de custos administrativos indiretos, evitando contratações fragmentadas e assegurando padronização metodológica das análises e pareceres técnicos emitidos.</p>
<p>Avaliação de Viabilidade Técnica, Administrativa e Institucional</p>	<p>As quantidades estimadas foram dimensionadas de modo a garantir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertura integral das demandas anuais das diversas Secretarias Municipais, sob coordenação técnica da Controladoria Interna;• Flexibilidade contratual para atendimento a demandas eventuais ou extraordinárias (por exemplo, auditorias especiais e análises de contas extraordinárias);• Compatibilidade com o orçamento previsto para o exercício financeiro;• Equilíbrio entre custo e benefício, assegurando economicidade entendida como a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. <p>A partir dessas estimativas, será possível estabelecer, no Termo de Referência e na presente licitação (pregão), critérios objetivos de mensuração e pagamento, preferencialmente com base em unidades de serviço técnico entregue (relatório, parecer, hora técnica ou evento), permitindo rastreabilidade e controle de resultados.</p>

Essa forma, as quantidades aqui estimadas refletem uma análise técnica fundamentada e realista, sustentada em dados históricos, planejamento institucional e avaliação de demandas futuras. O dimensionamento proposto é suficiente para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, garantindo racionalização de custos, padronização dos serviços e aproveitamento de economia de escala decorrente da centralização da contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o procedimento auxiliar de pré-qualificação já foi concluído, e que a solução administrativa previamente definida consiste na realização de licitação subsequente na modalidade pregão, restrita às empresas pré-qualificadas, o presente levantamento de mercado não tem por finalidade reabrir a análise quanto ao modelo de contratação, mas sim confirmar a aderência da solução adotada às práticas de mercado e subsidiar a formação do orçamento estimado da contratação.

A análise das alternativas possíveis já foi realizada na etapa preparatória anterior, tendo sido concluído que a pré-qualificação de empresas especializadas, seguida de licitação restrita, constitui a solução mais adequada, segura e eficiente para o atendimento da necessidade pública identificada, em razão da



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

complexidade técnica do objeto, da necessidade de padronização metodológica, da mitigação de riscos de inexecução e da exigência de capacidade técnica compatível com os serviços de consultoria e assessoria em controladoria governamental.

Nesta etapa subsequente, o levantamento de mercado concentra-se na verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, especialmente por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, a fim de identificar parâmetros de mercado, práticas de contratação, unidades de medida, valores referenciais, escopos semelhantes e condições usualmente adotadas para serviços da mesma natureza.

Dessa forma, o levantamento de mercado nesta fase possui dupla finalidade: confirmar que a solução previamente definida permanece compatível com as alternativas disponíveis no mercado e subsidiar a estimativa de valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da utilização de outras fontes complementares admitidas pela legislação.

Solução analisada	Situação atual	Vantagens	Riscos/limitações	Conclusão
Contratação direta de profissional ou empresa individual	Descartada na fase anterior	Simplicidade inicial	Baixa estrutura, risco de descontinuidade e menor cobertura técnica	Não recomendada
Pregão comum sem pré-qualificação	Descartado na fase anterior	Maior abertura competitiva	Risco de participação de empresas sem capacidade técnica suficiente	Não recomendada
Pré-qualificação seguida de pregão	Solução adotada	Filtra previamente empresas aptas e mantém disputa por proposta vantajosa	Exige observância ao cadastro de pré-qualificados	Solução adequada
Contratação via pregão restrito aos pré-qualificados	Fase atual	Une segurança técnica e competitividade econômica	Deve observar edital, TR e pesquisa de preços	Solução escolhida

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO - Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	ÓRGÃO - Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	ÓRGÃO - Nº DO PROC. - VALOR UNIT.
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DESTINADA AO EXERCÍCIO DO CONTROLE INTERNO ASSISTÊNCIA SERVIÇOS	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	MUNICIPIO DE QUIPAPÁ/PE	MUNICIPIO DE ITAPACI/GO



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DESTINADA AO EXERCÍCIO DO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	PNCP: 01612627000166 -1-000001/2026	PNCP: 101452250001 90-1- 000011/2025	PNCP: 023533680001 69-1- 000034/2025
	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,00

Diante da análise realizada, verifica-se que a solução previamente definida pré-qualificação seguida de pregão permanece tecnicamente adequada e economicamente viável, uma vez que permite a participação apenas de empresas previamente qualificadas, sem afastar a competitividade própria do pregão. As contratações similares identificadas no PNCP servirão como referência para composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Registra-se que a estimativa do valor da contratação será elaborada com base nas contratações similares identificadas no PNCP integrando o Termo de Referência do pregão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Valor unit	Valor total UNIT.
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DESTINADA AO EXERCÍCIO DO CONTROLE INTERNO ASSISTÊNCIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DESTINADA AO EXERCÍCIO DO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	12	7.000,00	84.000,00

Valor por secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução voltada ao atendimento técnico das Secretarias Municipais, com coordenação, supervisão e consolidação metodológica pela Controladoria Interna consiste na realização de licitação na modalidade pregão, restrita às empresas previamente qualificadas por meio de procedimento auxiliar de pré-qualificação já concluído, para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em controladoria governamental.

Essa solução foi apontada como a mais viável, segura e vantajosa no levantamento de mercado, atendendo plenamente ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade (Entendida a economicidade, nesta fase, como eficiência



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

administrativa, mitigação de riscos e racionalização de procedimentos, e não como análise de valores ou preços) e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo sido consolidada com a finalização da etapa de pré-qualificação.

A pré-qualificação já realizada teve por objetivo avaliar previamente a capacidade técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira das empresas interessadas, garantindo que apenas aquelas que comprovarem efetiva competência e experiência em controladoria, auditoria, gestão fiscal e governança pública estejam aptas a participar do presente certame (pregão).

ESTRUTURA GERAL DA SOLUÇÃO

A solução foi implementada em duas etapas complementares e integradas, sendo a primeira já concluída e a segunda em fase de execução

<p>Etapa 1 – Procedimento de Pré- Qualificação Subjetiva Total (CONCLUÍDA)</p>	<p>Realização de edital público específico de pré-qualificação, convocando empresas especializadas em consultoria e assessoria técnica em controladoria governamental. Avaliação das condições de habilitação técnica, jurídica e econômico-financeira, com base em critérios objetivos definidos no edital. Formação de cadastro de empresas pré-qualificadas, aptas a participar da licitação subsequente.</p>	<p>Essa etapa não gerou contratação imediata, mas constituiu filtro técnico e preventivo, conferindo segurança e eficiência à fase posterior.</p>
<p>Etapa 2 – Licitação na modalidade Pregão restrita aos Pré- Qualificados (EM ANDAMENTO)</p>	<p>Após a conclusão e homologação da pré-qualificação, encontra-se em curso a realização de licitação na modalidade pregão, restrita aos licitantes previamente habilitados, nos termos do §10 do art. 80 da Lei nº 14.133/2021. O edital do pregão conterá as especificações detalhadas dos serviços a serem contratados, as metas de desempenho, o plano de trabalho e os indicadores de resultado.</p>	<p>Essa dinâmica permite que a Administração Pública reduza riscos de inexecução, assegure qualidade técnica superior e ganhe agilidade processual, uma vez que as análises documentais mais complexas já foram realizadas na pré-qualificação.</p>

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO ADOTADA

<p>A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada que atuará sob a supervisão da Controladoria Interna Municipal, prestando apoio técnico e consultivo nas seguintes frentes</p>	<p>Análise de prestações de contas anuais e trimestrais do Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres técnicos e relatórios de conformidade. Acompanhamento da execução orçamentária, contábil e fiscal, com observância às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e do TCE-CE. Assessoria às Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna na elaboração de recomendações, planos de</p>	<p>O contrato decorrente do pregão deverá prever entregas periódicas, relatórios mensais e trimestrais, indicadores de resultado mensuráveis e prazos de resposta técnica definidos, garantindo rastreabilidade e controle da execução contratual.</p>
---	--	--



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

ação corretiva e monitoramento de cumprimento de determinações dos órgãos de controle.

Elaboração de manuais, fluxos e instrumentos de controle interno adaptados à realidade administrativa do Município.

Capacitação e treinamento dos servidores municipais, com foco em governança, integridade, auditoria e fiscalização contábil.

Implementação de ferramentas de controle e indicadores de desempenho, promovendo a melhoria contínua e o fortalecimento institucional do controle interno.

EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Embora o objeto da contratação seja de natureza intelectual e consultiva, exige-se a manutenção técnica e metodológica contínua dos serviços prestados, nos seguintes termos

Disponibilidade permanente de suporte técnico remoto e presencial, para esclarecimento de dúvidas e emissão de pareceres emergenciais conforme condições a serem estabelecidas no contrato decorrente do pregão.

Atualização constante das metodologias e normativos aplicáveis às atividades de controladoria e auditoria pública.

Acompanhamento pós-entrega dos relatórios e pareceres técnicos, garantindo a efetiva implementação das recomendações emitidas.

Possibilidade de ajustes metodológicos e tecnológicos, em caso de mudanças nas normas legais, determinações do TCE-CE ou demandas supervenientes das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna.

A empresa contratada deverá manter estrutura operacional compatível e equipe técnica multidisciplinar disponível durante toda a vigência do contrato, assegurando a continuidade e a qualidade técnica dos serviços.

BENEFÍCIOS ESPERADOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A solução de pré-qualificação seguida de licitação restrita já implementada foi considerada a mais vantajosa por

Permitir avaliação técnica prévia dos fornecedores e redução de riscos administrativos.

Proporcionar maior agilidade e transparência na etapa licitatória subsequente.

Elevar o padrão de qualidade e especialização técnica das empresas participantes.

Possibilitar economia de escala, ao centralizar a análise técnica e criar um banco de fornecedores qualificados.

Essa configuração oferece a melhor relação entre segurança jurídica, eficiência administrativa e mitigação de riscos.



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Fortalecer o planejamento institucional e a governança da Controladoria Interna, em consonância com as melhores práticas de controle público

Garantir rastreabilidade e continuidade dos serviços, com controle efetivo de resultados.

Dessa forma, a pré-qualificação já cumpriu sua função de seleção técnica prévia, cabendo ao pregão, nesta fase, a escolha da proposta mais vantajosa entre os fornecedores qualificados.

A solução escolhida pré-qualificação de empresas especializadas **já concluída**, seguida de licitação na modalidade pregão restrita constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada ao interesse público municipal, alinhada ao DFD e à legislação vigente.

Ela promove planejamento estratégico, eficiência na seleção de fornecedores e fortalecimento das práticas de controle interno e externo, assegurando à Administração Pública de Jijoca de Jericoacoara uma contratação de alto nível técnico, sustentável e transparente, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza intelectual, multidisciplinar e integrada dos serviços a serem prestados, não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que as atividades envolvidas são interdependentes e demandam coerência metodológica, padronização técnica e continuidade na execução.

Os serviços de consultoria e assessoria compreendem a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, auditorias preventivas, análises contábeis, acompanhamento de prestações de contas, capacitação de servidores e apoio ao cumprimento das determinações dos órgãos de controle, todos eles interligados e complementares entre si. O fracionamento da contratação em partes ou lotes distintos resultaria em perda de uniformidade técnica, inconsistências nos diagnósticos e recomendações, além de dificultar o controle e a responsabilização contratual. A execução integrada por uma única empresa garante padronização de procedimentos, economia de escala, melhor gestão dos resultados e maior eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e evitando sobreposição de atividades entre fornecedores diferentes.

Do ponto de vista jurídico e econômico, o não parcelamento encontra amparo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a adjudicação por item só é obrigatória quando o objeto for divisível e o fracionamento não causar prejuízo à execução ou perda de economia de escala. No caso em questão, o objeto é tecnicamente indivisível, pois depende de integração funcional entre as áreas de contabilidade, direito administrativo, auditoria e finanças públicas, sendo imprescindível a atuação de uma única contratada com capacidade de coordenar todo o conjunto de atividades.

Além disso, a pré-qualificação já realizada, prevista no art. 78, II, da Lei nº 14.133/2021, reforça a necessidade de manutenção do objeto de forma unificada, uma vez que o cadastro prévio de empresas teve justamente o propósito de selecionar fornecedor integralmente o escopo técnico e metodológico



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

parcelamento contrariaria, portanto, o próprio objetivo da pré-qualificação, que é garantir qualidade técnica, eficiência e segurança jurídica à licitação subsequente na modalidade pregão.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, assegurando a execução integrada e coordenada dos serviços, a continuidade das ações de controle e o fortalecimento institucional das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna Municipal. A manutenção da contratação em caráter global promove a eficiência administrativa e a coerência metodológica, garantindo a plena efetividade da contratação decorrente do pregão e o atendimento do interesse público de forma segura, planejada e sustentável.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do pregão, a ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão, restrita às empresas previamente qualificadas, tem como finalidade primordial fortalecer o sistema de controle interno do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, garantindo maior eficiência, transparência e governança à gestão pública. Os resultados pretendidos abrangem não apenas a melhor utilização dos recursos públicos, mas também o aproveitamento racional dos recursos humanos e materiais existentes, o aperfeiçoamento da capacidade técnica institucional e o alinhamento às boas práticas de controle e auditoria pública.

A pré-qualificação já realizada, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda (DFD), assegurou que apenas empresas comprovadamente aptas e tecnicamente capacitadas participem do presente certame, de forma a evitar contratações ineficientes, retrabalhos e riscos de inexecução contratual. Essa medida, além de reduzir custos administrativos e operacionais, proporciona economia de escala e otimização dos processos licitatórios, uma vez que elimina etapas redundantes de análise documental e reduz o tempo médio de tramitação da contratação subsequente.

Do ponto de vista da economicidade (Entendida a economicidade, nesta fase, como eficiência administrativa, mitigação de riscos e racionalização de procedimentos, e não como análise de valores ou preços), espera-se que a contratação decorrente do pregão, aliada à pré-qualificação já concluída, resulte em:

RESULTADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE (Entendida a economicidade, nesta fase, como eficiência administrativa, mitigação de riscos e racionalização de procedimentos, e não como análise de valores ou preços)

A implementação da pré-qualificação proporciona economia direta e indireta à Administração Municipal, por meio de

Redução do custo de processamento de licitações, já que a fase de habilitação técnica foi previamente realizada e será simplificada no pregão.

Diminuição de despesas decorrentes de falhas contratuais, aditivos e rescisões, ao selecionar apenas fornecedores experientes e estruturados.

Aproveitamento da economia de escala, pois a centralização do processo de seleção técnica evita



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

repetição de etapas administrativas em cada contratação.

Racionalização de recursos públicos, com eliminação de contratações fragmentadas e sobrepostas.

RESULTADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS

Com a formação de um cadastro de empresas pré-qualificadas, o Município passará a contar com um banco de fornecedores confiáveis, aptos a atender demandas específicas das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna com maior agilidade e menor custo de transação. Essa medida garante

Aproveitamento otimizado dos recursos humanos existentes, liberando servidores efetivos da Controladoria para atividades estratégicas e de supervisão, em vez de tarefas operacionais ou análises complexas.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos, com uso de metodologias padronizadas e sistemas digitais de auditoria e controle.

Redução de retrabalho e sobrecarga administrativa, por meio da padronização de relatórios, pareceres e metodologias.

Aprimoramento da gestão do conhecimento, com transferência técnica contínua da empresa contratada aos servidores municipais.

A pré-qualificação também estimula a melhoria da qualidade dos fornecedores locais e regionais, pois as empresas participantes buscarão aprimorar suas estruturas técnicas e organizacionais para atender aos critérios exigidos, promovendo um ambiente de mercado mais profissional e competitivo, refletindo diretamente na qualidade das propostas apresentadas no pregão.

RESULTADOS EM TERMOS DE GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

A pré-qualificação já realizada reforça o compromisso do Município com as boas práticas de governança pública e controle institucional, gerando resultados como

Maior transparência nos processos licitatórios, com regras claras, critérios objetivos e publicidade do cadastro de empresas qualificadas.

Fortalecimento da rastreabilidade das decisões administrativas, uma vez que as informações sobre as empresas qualificadas ficam documentadas e disponíveis para auditoria.

Redução de riscos jurídicos e reputacionais, por meio da prevenção de contratações inadequadas ou de fornecedores inidôneos.

Ampliação da accountability pública, já que o processo de pré-qualificação demonstra planejamento, técnica e imparcialidade na escolha dos fornecedores.

Essa medida também favorece a integração entre as Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna e os órgãos de controle externo, permitindo maior uniformidade de dados, relatórios e práticas administrativas, além de contribuir para o cumprimento das recomendações e



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

determinações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), sendo potencializada na fase de execução contratual decorrente do pregão.

RESULTADOS EM TERMOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL

O procedimento de pré-qualificação, além de assegurar economicidade imediata, promove benefícios de longo prazo, voltados ao desenvolvimento institucional sustentável do Município. Espera-se como resultados

Aperfeiçoamento contínuo da Controladoria Interna, com adoção de metodologias modernas de auditoria e gestão de riscos

Melhoria dos indicadores de desempenho da administração pública, com foco em resultados e eficiência.

Consolidação da cultura de planejamento e prevenção, substituindo práticas reativas por abordagens baseadas em evidências.

Sustentabilidade administrativa e técnica, assegurando que o Município mantenha sua capacidade de controle mesmo após o término do contrato.

Os resultados pretendidos com a adoção do procedimento de pré-qualificação subjetiva total já realizado, traduzem-se em ganhos concretos de eficiência, transparência e governança, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A solução proposta representa não apenas uma contratação mais segura e eficiente, mas um salto institucional na gestão pública de Jijoca de Jericoacoara, consolidando um modelo de controle interno moderno, planejado e sustentável, em plena consonância com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de licitação na modalidade pregão, restrita às empresas previamente qualificadas, as providências prévias da Administração concentram-se nas ações preparatórias indispensáveis à correta instrução e execução desse procedimento, bem como na estruturação institucional necessária para a futura fase contratual, após a conclusão da pré-qualificação.

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas previamente pela Administração Municipal, sob coordenação das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna de Jijoca de Jericoacoara/CE:

RESULTADOS EM TERMOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL

Elaboração e revisão do edital do pregão

A Controladoria, com apoio técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Município, deverá elaborar o instrumento convocatório do pregão, com critérios objetivos, requisitos técnicos claros e documentação padronizada, assegurando transparência, publicidade e isonomia no processo, observando o cadastro de empresas previamente qualificadas.



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Definição da equipe de apoio e da comissão de avaliação técnica	Será constituída comissão específica de análise, composta por servidores com conhecimento técnico em contabilidade pública, direito administrativo, auditoria e gestão fiscal, devidamente designados por portaria.	
Capacitação dos servidores envolvidos	Antes da conclusão do pregão, deverão ser promovidas ações de capacitação interna voltadas à equipe responsável pelo planejamento, avaliação técnica dos documentos de habilitação e gestão do cadastro de empresas pré-qualificadas. A capacitação abrangerá temas como	<p>Interpretação dos arts. 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Critérios de avaliação técnica e jurídica na pré-qualificação.</p> <p>Uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).</p> <p>Mecanismos de publicidade, recursos e impugnações.</p>
Ajustes e adequações de infraestrutura administrativa	Deverão ser providenciadas as condições logísticas e tecnológicas necessárias à gestão do procedimento, como	<p>Criação de pasta digital específica para registro e arquivamento eletrônico dos documentos das empresas.</p> <p>Estruturação de fluxo interno de tramitação processual, definindo responsabilidades entre setores.</p> <p>Integração com os sistemas de protocolo e controle de processos do Município.</p>
Gestão e atualização do cadastro de empresas pré-qualificadas	As Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, deverão assegurar a manutenção e atualização do cadastro de empresas pré-qualificadas, garantindo que apenas empresas regularmente habilitadas participem do pregão, bem como observando critérios de inclusão, suspensão ou exclusão de fornecedores.	
Elaboração do Termo de Referência e minuta contratual	Deverá ser elaborada a versão final do Termo de Referência e da minuta contratual, observando-se os parâmetros técnicos já validados na pré-qualificação e as exigências legais aplicáveis ao pregão.	

Essas providências têm como objetivo garantir a legalidade, a transparência e a eficiência de todo o procedimento licitatório, preparando o Município para uma contratação tecnicamente sólida e juridicamente segura.

Adicionalmente, recomenda-se que as Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, promovam capacitação continuada dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato decorrente do pregão, reforçando a autonomia técnica do órgão e consolidando uma cultura institucional de planejamento, controle e governança pública.



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Dessa forma, ainda que nesta fase não haja contrato celebrado, as medidas aqui descritas configuram ações preparatórias essenciais, que asseguram a correta execução do pregão e da contratação decorrente do pregão, criando as bases administrativas e técnicas para a execução contratual, em estrita observância aos princípios do planejamento, eficiência e segurança jurídica consagrados na Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Embora a **pré-qualificação já realizada não constitua, por si só, uma contratação**, é possível identificar relações interdependentes e conexões diretas entre esse procedimento **já concluído, a licitação subsequente na modalidade pregão** e outras iniciativas da Administração Municipal, especialmente aquelas conduzidas pela Controladoria Interna, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Município. Essas inter-relações devem ser observadas com atenção para garantir alinhamento institucional, eficiência e coerência metodológica no planejamento e na execução contratual dos serviços.

1. Relação com Contratações Correlatas Existentes

A pré-qualificação já realizada e o pregão subsequente se conectam a outras ações administrativas e contratações correlatas que integram o sistema de controle e governança do Município, entre as quais se destacam:

- **Serviços de contabilidade pública e assessoria fiscal:** atualmente contratados pelas Secretarias Municipais, cujas informações e demonstrações contábeis servirão de base para as análises técnicas da empresa que vier a ser contratada por meio do pregão;
- **Sistemas eletrônicos de gestão contábil, financeira e orçamentária:** plataformas já utilizadas pela Administração e que deverão ser integradas às metodologias de acompanhamento e auditoria aplicadas pelas consultorias especializadas;
- **Serviços de assessoria jurídica e consultoria legislativa:** frequentemente acionados pela Procuradoria e pela Câmara Municipal, e que se relacionam à emissão de pareceres, instruções normativas e relatórios de controle interno;

Essas contratações não substituem nem se sobrepõem à futura contratação decorrente do pregão, mas dialogam com ela, compondo um ecossistema administrativo interdependente, em que a efetividade da contratação decorrente do pregão dependerá da integração das informações e processos entre os diversos órgãos municipais.

2. Interdependência Administrativa e Técnica

A realização do procedimento licitatório na modalidade pregão e da futura execução contratual apresenta interdependência direta com as seguintes áreas e ações institucionais:

- Com a Controladoria Interna Municipal, que será o órgão gestor do processo e responsável pela condução do pregão, acompanhamento da execução contratual e manutenção do cadastro de empresas qualificadas;
- Com a Procuradoria Geral do Município, que deverá emitir parecer jurídico sobre o edital do pregão, zelando pela legalidade dos critérios de seleção e publicidade do procedimento;



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

- Com a Secretaria de Administração, responsável pelo apoio logístico, publicação de editais, gestão de atas e suporte aos sistemas administrativos e de protocolo;
 - Com a Secretaria de Finanças, para disponibilização de dados contábeis e fiscais necessários à execução dos futuros serviços de consultoria;
 - Com o setor de tecnologia da informação, para garantir a infraestrutura adequada à tramitação eletrônica dos documentos e à gestão do cadastro de empresas qualificadas.
- Essas interdependências não representam sobreposição de objetos, mas sim complementaridade operacional, reforçando a importância do planejamento integrado e da comunicação institucional entre os setores envolvidos.

Cuidados e Estratégias de Coordenação

Para evitar conflitos, sobreposições ou descompassos entre a contratação decorrente do pregão; deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Realização de reuniões de alinhamento intersetorial, coordenadas pelas Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, para garantir que as áreas demandantes e correlatas compreendam o escopo e os objetivos da contratação decorrente do pregão;
- Mapeamento dos contratos vigentes que envolvam atividades de suporte contábil, fiscal ou jurídico, a fim de identificar pontos de convergência e evitar duplicidade de esforços;
- Integração das informações e resultados da empresa a ser contratada com os relatórios da contabilidade pública e dos sistemas de gestão municipal, de modo a promover uniformidade metodológica;
- Padronização dos fluxos de comunicação e encaminhamento de demandas técnicas, estabelecendo responsabilidades claras entre Controladoria, Finanças e Procuradoria;
- Inclusão, no edital do pregão e no contrato, de cláusulas que exijam compatibilidade técnica entre as metodologias adotadas pela empresa contratada e os sistemas já utilizados pelo Município.

Em síntese, as contratações correlatas e interdependentes ao presente procedimento licitatório (pregão) estão relacionadas às atividades de contabilidade pública, assessoria jurídica, gestão orçamentária e transparência administrativa, que servem de insumo técnico e institucional à execução dos serviços de consultoria e assessoria em controladoria governamental.

A adequada coordenação entre esses instrumentos administrativos e contratações existentes será essencial para assegurar coerência técnica, eficiência de resultados e alinhamento institucional. Dessa forma, a pré-qualificação já realizada, aliada ao pregão, atua como elo central de integração entre as diversas frentes de controle e governança municipal, promovendo sinergia, racionalização de recursos e fortalecimento da gestão pública, em estrita conformidade com os princípios do planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de licitação na modalidade pregão, restrita às empresas previamente qualificadas, os impactos ambientais diretos são mínimos e limitam-se às atividades administrativas e operacionais relacionadas à tramitação

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

documental, publicação de editais, comunicações oficiais e armazenamento de informações, bem como às atividades decorrentes da futura execução contratual.

Não obstante o baixo potencial de impacto, a Administração Pública Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna, compromete-se a adotar medidas preventivas e mitigadoras, observando os princípios da sustentabilidade ambiental e da eficiência no uso dos recursos públicos.

As ações ambientais aqui descritas deverão também orientar a fase de execução contratual decorrente do pregão, garantindo que os fornecedores previamente qualificados e posteriormente contratados atuem em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas no Plano do Município, quando existente:

Possível Impacto Ambiental	Origem ou Atividade Relacionada	Medidas Mitigadoras/Preventivas
Consumo de papel e material de escritório	Impressão de documentos administrativos durante o processo licitatório (pregão)	Implementação do processo eletrônico para tramitação e análise documental; incentivo à assinatura digital e ao uso de sistemas eletrônicos (SEI, e-Processo ou equivalentes).
Consumo de energia elétrica	Utilização de equipamentos de informática e iluminação em atividades administrativas	Adoção de práticas de uso racional de energia, desligamento de equipamentos fora do horário de expediente e priorização de iluminação natural e lâmpadas LED.
Geração de resíduos sólidos e eletrônicos	Substituição de materiais e descarte de equipamentos de informática antigos	Reutilização e reciclagem de materiais de escritório; encaminhamento de equipamentos obsoletos à logística reversa junto a empresas credenciadas.
Emissão de CO ₂ em deslocamentos	Participação presencial em reuniões, treinamentos e audiências	Priorizar reuniões por videoconferência e envio eletrônico de documentos, reduzindo deslocamentos e consumo de combustível.
Impacto indireto futuro (em fase contratual)	Execução de atividades pela empresa contratada após a contratação decorrente do pregão	Inclusão, no edital do pregão e contrato, de cláusulas ambientais obrigatórias, prevendo o cumprimento de normas de sustentabilidade, reciclagem e uso racional de recursos.



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Dimensão da Sustentabilidade	Requisitos/Boas Práticas a Serem Observadas	Aplicação Imediata ou Futuras Contratações
Ambiental	Priorizar o uso de meios digitais e redução do consumo de papel.	Aplicável ao procedimento licitatório (pregão) e obrigatória na execução contratual.
	Exigir dos fornecedores certificados de conformidade ambiental (quando aplicável)	
	Promover a logística reversa de equipamentos e materiais descartados.	
Econômica	Racionalização de recursos financeiros por meio de processos eletrônicos.	Aplicável a todas as etapas do procedimento.
	Avaliação de propostas que considerem o ciclo de vida do serviço, não apenas o preço inicial.	
	Incentivo à eficiência energética e tecnológica.	
Social	Incentivo à inclusão de micro e pequenas empresas locais e regionais no processo de contratação pública, a ser observado no pregão e na execução contratual.	A ser incorporado nos critérios de qualificação e nos editais futuros.
	Estímulo à contratação de equipes com diversidade e equidade de gênero.	
	Adoção de práticas de responsabilidade social pelos fornecedores.	

Ainda que o procedimento licitatório (pregão) não envolva impactos ambientais significativos, a Administração Pública Municipal de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso com a gestão ambiental responsável e a sustentabilidade institucional.

As medidas propostas visam:

- Reduzir o consumo de recursos naturais durante a tramitação processual;
- Promover a transição para práticas digitais sustentáveis;
- Inserir, no edital do pregão e no contrato, critérios ambientais e sociais objetivos, estimulando fornecedores a adotar práticas de baixo impacto e eficiência energética.

Com isso, o Município assegura que tanto o pregão quanto a contratação dele decorrente, estejam alinhados às diretrizes da Administração Pública e aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica, jurídica, administrativa e mercadológica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a realização de licitação na modalidade pregão, restrita às empresas

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

previamente qualificadas por meio de procedimento auxiliar já concluído, apresenta-se como a solução mais adequada, segura e eficiente para atender à necessidade institucional das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, relativa ao fortalecimento das ações de controle interno, auditoria e apoio técnico ao controle externo.

A pré-qualificação já realizada mostrou-se plenamente viável e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, por permitir que a Administração realize avaliação prévia da capacidade técnica e estrutural das empresas interessadas, assegurando que apenas fornecedores com experiência comprovada e equipe multidisciplinar qualificada participem da presente licitação (pregão). Do ponto de vista técnico-operacional, na medida em que o cadastro de empresas previamente qualificadas permite a realização do pregão com maior segurança, agilidade e padronização metodológica. O procedimento permitirá selecionar previamente os prestadores com expertise comprovada em controladoria, auditoria pública, contabilidade governamental, transparência e governança administrativa, reduzindo o risco de inexecução contratual e elevando o padrão técnico das futuras contratações.

Sob o aspecto econômico, a pré-qualificação representa instrumento de racionalização de recursos públicos, pois evita a repetição de análises documentais em diversas licitações, reduz o custo administrativo de processamento de cada certame e garante economia de escala no planejamento das futuras contratações. Além disso, contribui para a eficiência global da gestão pública, uma vez que a triagem técnica prévia reduz desperdícios e retrabalhos, ao mesmo tempo em que assegura a seleção de empresas mais eficientes e preparadas.

Do ponto de vista jurídico e procedimental, o modelo pré-qualificação já concluída, seguida de licitação na modalidade pregão está em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a qual reconhece a pré-qualificação como procedimento auxiliar de caráter preventivo e estratégico, voltado à qualificação técnica e documental de fornecedores antes da licitação. O procedimento será conduzido com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e as etapas e critérios de habilitação técnica serão definidos com base em parâmetros objetivos, garantindo transparência e segurança jurídica.

A viabilidade institucional também é confirmada, uma vez que o Município dispõe de estrutura administrativa suficiente para coordenar o processo, especialmente com o protagonismo das Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna Municipal, que atuará como unidade gestora e articuladora entre as demais secretarias envolvidas, tanto na condução do pregão quanto na futura gestão contratual.

Adicionalmente, a solução adotada alinhada às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e às boas práticas de governança pública, promovendo o planejamento de médio e longo prazo das contratações municipais e favorecendo a institucionalização de uma base de fornecedores qualificados para atender futuras demandas da Controladoria e de outros órgãos.

Em síntese, a contratação decorrente do pregão, baseada em prévia qualificação técnica dos fornecedores, demonstra-se tecnicamente recomendável e juridicamente viável, configurando-se como



**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

solução adequada para a contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em controladoria governamental.

Sua adoção reflete o compromisso da Administração Municipal com a gestão responsável, a transparência e o fortalecimento do controle interno, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência, integridade e foco no interesse público.

Ressalte-se que a viabilidade econômica aqui mencionada refere-se exclusivamente à racionalidade administrativa e à adequação do modelo de pré-qualificação como instrumento de gestão de riscos, a estimativa foi realizada com base em parâmetros de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considera-se plenamente viável a realização do pregão e a consequente contratação dos serviços, recomendando-se a continuidade da tramitação processual para elaboração e publicação do edital, observadas as orientações técnicas, jurídicas e de sustentabilidade constantes neste documento.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS
PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

A equipe responsável pelo planejamento da licitação na modalidade pregão, restrita às empresas previamente qualificadas por meio de procedimento auxiliar já concluído, destinado à contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em controladoria governamental para as Secretarias Municipais, com coordenação técnica da Controladoria Interna do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, declara que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e planejamento.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reafirma o compromisso institucional de garantir a publicidade e o acesso integral às informações constantes deste ETP, assegurando que todos os interessados possam consultar, analisar e compreender os fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que embasaram a decisão de adoção do modelo de contratação baseado em pré-qualificação já realizada seguida dessa fase de pregão.

A ampla disponibilização das informações, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, contribui para a transparência e a lisura do processo, permitindo a fiscalização social, o controle institucional e o acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo. Essa conduta fortalece a governança pública municipal e promove o efetivo cumprimento dos princípios da publicidade e da moralidade administrativa, pilares essenciais da Administração Pública.

Portanto, a equipe de planejamento reitera seu compromisso com a transparência ativa, colocando-se à disposição para prestar informações complementares e esclarecimentos técnicos relativos ao presente estudo, assegurando o acesso amplo, democrático e responsável a todos os dados e documentos que subsidiaram a formulação deste ETP.

Para fins de autenticidade e integridade documental, declara-se que a assinatura constante na última página deste Estudo Técnico Preliminar estende-se, por rubrica, a todas as demais páginas e ao Mapa de Riscos, conferindo validade formal e coesão ao presente instrumento técnico.